



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 885

Em, 23 de abril de 2002.

**Dá denominação ao Logradouro e
especifica e dá outras providencias.**

Eu, Maria Feliciano do Rego Torquato, **PREFEITA EM
EXERCÍCIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **CÍCERO
FEITOSA DA SILVA**, a Rua projetada, localizada no Alto do Açude, com
os seguintes limites: Ao Norte com a Rua 13 de maio, ao Sul com a rua 25
de março, ao Oeste com as terras do Sr. Cícero Feitosa da Silva e ao Leste
com a Rua Severino Rego.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
em, 23 de abril de 2002. 114º da República.


MARIA FELICIANO DO RÉGO TORQUATO
Prefeita em Exercício